



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 38/2022
Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

PARECER ÚNICO Nº 38/2022		
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 44454694		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 3409/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 8 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Renovação de Licença de Operação	PA COPAM: 527/2020	SITUAÇÃO: Deferida
EMPREENDEDOR: MINERAÇÃO BARROSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
EMPREENDIMENTO: MINERAÇÃO BARROSO - MINA DO BASÍLIO		
MUNICÍPIO: PRADOS - MG		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SIRGAS2000	LAT/Y 21°11'14.618" S	LONG/X 44°4'20.993" O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Paraná UPGRH: GD2 - BACIA HIDROGRÁFICA VERTENTES DO RIO GRANDE	BACIA ESTADUAL: Rio Grande SUB-BACIA: RIO ELVAS	
CÓDIGO: A-02-7-0	PARÂMETRO Produção bruta (t/ano)	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17): Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: <ul style="list-style-type: none">• Localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.		CLASSE DO EMPREENDIMENTO 3 PORTE MÉDIO
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Leonardo Pittella		REGISTRO: CREA 72114/D
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA
Vinicius Souza Pinto - Gestor Ambiental		1.398.700-3
Frederico Augusto Massote Bonifácio - Diretor Regional de Controle Processual		1.364.259-0



Documento assinado eletronicamente por **Vinicio Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44423562** e o código CRC **B42A0CCF**.

Referência: Processo nº 1370.01.0015043/2022-51

SEI nº 44423562



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Sul de Minas

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: SLA nº 3409/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva		VALIDADE DA LICENÇA: 8 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Renovação de Licença de Operação	SLA 527/2020	Concedida – Certificado nº 527
Renovação outorga de rebaixamento de nível	23004/2020	Deferido

EMPREENDEDOR: MINERAÇÃO BARROSO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 19.553.676/0001-30
EMPREENDIMENTO: MINERAÇÃO BARROSO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 19.553.676/0001-30
MUNICÍPIO: PRADOS	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SIRGAS 2000 Fuso 23K LAT/Y 7656731.82 LONG/X 596272.45	

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Grande **BACIA ESTADUAL:** Vertentes do Rio Grande

GD2 – Bacia Hidrográfica Vertentes do
UPGRH: Rio Grande

SUB-BACIA: Rio Elvas

CÓDIGO:	PARÂMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):
A-02-07-0	Produção Bruta (t/ano)	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento

Classe do empreendimento	3	Porte	M
---------------------------------	----------	--------------	----------

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Leonardo Pittella	REGISTRO: CREA 72114/D
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	
Vinicius Souza Pinto – Gestor Ambiental	1.398.700-3
Frederico Augusto Massote Bonifácio – Diretor Regional de Controle Processual	1.364.259-0



1. Introdução

O empreendimento **Mineração Barroso Indústria e Comércio LTDA**, atua no setor de mineração, exercendo suas atividades no município Prados – MG. EM 30/06/2021 foi entregue a documentação exigida para a formalização do processo e em 09/07/2021 foi publicado o requerimento de licença.

O processo foi formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, na modalidade de **Licença de Operação Corretiva – LOC**, recebendo o nº 3409/2021.

Esse licenciamento corretivo pretende regularizar as atividades de lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento na mina denominada Basílio, com produção bruta de 120.000 t/ano, sendo porte médio e potencial poluidor médio, enquadrada na classe 3.

A extração nessa área se iniciou em 1958, através da portaria de lavra ANM 005.908/1943, pela Mineração Basílio Industria e Comércio Ltda e em 2007 foram integralmente adquiridos pela Mineração Barroso. A referida poligonal possui área de 10,06 ha e sua atividade paralisou em 2018 com o arquivamento da sua licença de operação.

O processo de Licença de Operação Corretiva foi subsidiado por Relatório de Controle Ambiental RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA, pela equipe técnica da **Virtual Engenharia Ambiental**, sob responsabilidade do Engenheiro de Minas **Leonardo Pittella**, CREA-MG 72.114/D.

Atualmente a Mineração Barroso possui Licença de Operação válida, certificado nº 527, com validade até 30/07/2021 para as atividades de lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco.

A implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas, são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Prados. A Figura 01 abaixo ilustra a mina do Basílio, as áreas de beneficiamento e a mina Mata do Ribeirão.



Figura 01: Localização da Mina do Basílio.

A Mineração Barroso já desenvolve as atividades de extração de rocha calcária. Essa rocha é utilizada para fins agrícolas, industriais além de britas para construção civil. Todo o mineral extraído seguirá o mesmo beneficiamento do que é extraído na mina Mata do Ribeirão.

A figura 02 mostra toda a infraestrutura atualmente já licenciada, polígono azul, e a área da mina do Basílio, polígono em vermelho, objeto desse parecer.

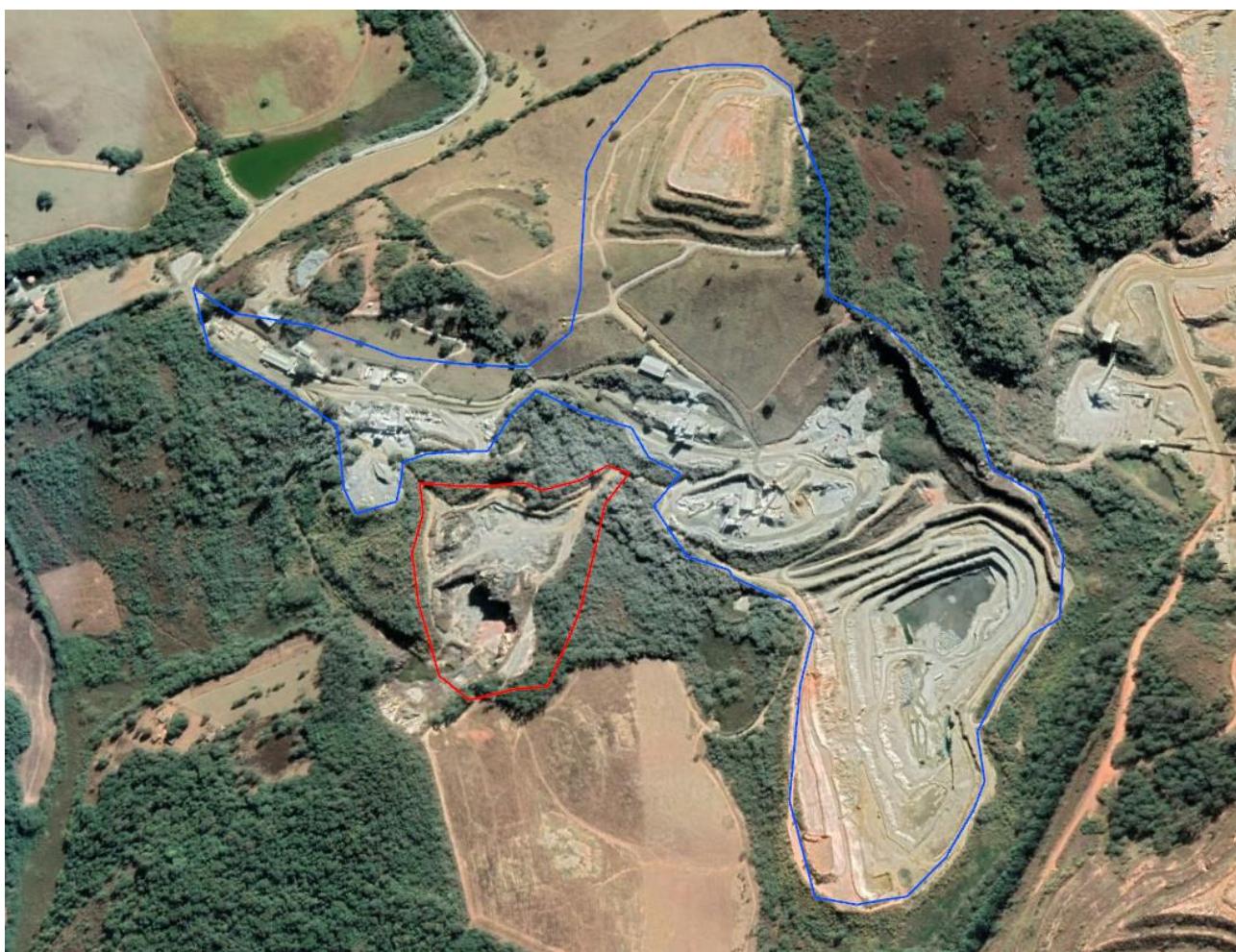


Figura 02: Área atualmente licenciada, em azul, e área da mina do Basílio, em vermelho.

O beneficiamento do calcário é realizado em quatro unidades distintas, que são: britagem primária, unidade de produção de calcário vidreiro, unidade produção de calcário baixo e unidade de produção de ração animal.

Em relação aos proprietários do solo, a Área Diretamente Afetada (ADA) abrange a propriedade Terreno no Moinho, sendo sua titularidade da Mineração Barroso.

A frente de lavra será desenvolvida a céu aberto em bancadas com aplicação de explosivos. Os bancos possuem 8 m de altura, com bermas de largura mínima de 6 metros. Possui área total de 10,06 ha.

A produção bruta (ROM) será de 120.000 t/ano. Todo material extraído será beneficiado nas UTM da própria Mineração Barroso e que já se encontra licenciada. Foi informado que não haverá aumento de funcionários, já que o plano da empresa é gradativamente paralisar a atividade na mina principal e transferir a atividade para a mina do Basílio.

A extração de rocha irá ocorrer em turno único, de segunda a sexta-feira com 9 h/dia, 22 dias/mês, 12 meses por ano, com um total de 63 funcionários.



A mina conta com veículo apropriado (caminhão comboio) para realizar o transporte e abastecimento de óleo diesel nas máquinas que operam em todas as frentes de lavra.

A infraestrutura do empreendimento é composta por edificações (escritório, refeitório, almoxarifado, depósito de explosivos, instalações sanitárias, área de vivência, oficinas, área de armazenamento e abastecimento de combustível e depósito de resíduos sólidos, britadores, pátios de estocagem de blocos, sistemas de drenagem e estradas de acesso.

O abastecimento das máquinas acontece antes do início das atividades, pois os equipamentos ficam estacionados na oficina para manutenção preventiva (quando necessário) e após as manutenções se deslocam para pista de abastecimento onde são abastecidos. Após o abastecimento iniciam-se os deslocamentos e as operações nas frentes de trabalho.

Por se tratar de uma reativação de uma mina, não há previsão de supressão de vegetação e haverá pouca geração de estéril. Todo o estéril que porventura venha a ser gerado será depositado na pilha da própria empresa que já se encontra licenciada.

A pilha possui capacidade de armazenamento para receber o estéril, considerando que a mina já se encontra aberta e que haverá uma migração da atividades de lavra da atual mina para essa. Não haverá necessidade de ampliação da pilha de estéril.

Para a operação dessa mina será utilizada toda a infraestrutura já existente da própria Mineração Barroso, como por exemplo: UTM, portaria, escritórios, almoxarifado, oficinas, sanitários, cantina, refeitórios, ETE, entre outros.

3.1 Prospecção espeleológica

Por estar localizado em área carstica com alto potencial de ocorrência de cavidades foi realizada a prospecção espeleológica em toda a área da Mineração Barroso, incluído a mina do Basílio acrescido de uma faixa de 250 m no entorno.

Essa prospecção foi realizada entre os dias 19 e 22 de outubro de 2020.

Todo o processo de prospecção seguiu os procedimentos estipulados na Instrução de Serviço SISEMA nº 08/2017 (Revisão 1). A figura 3 mostra a malha de caminhamento.

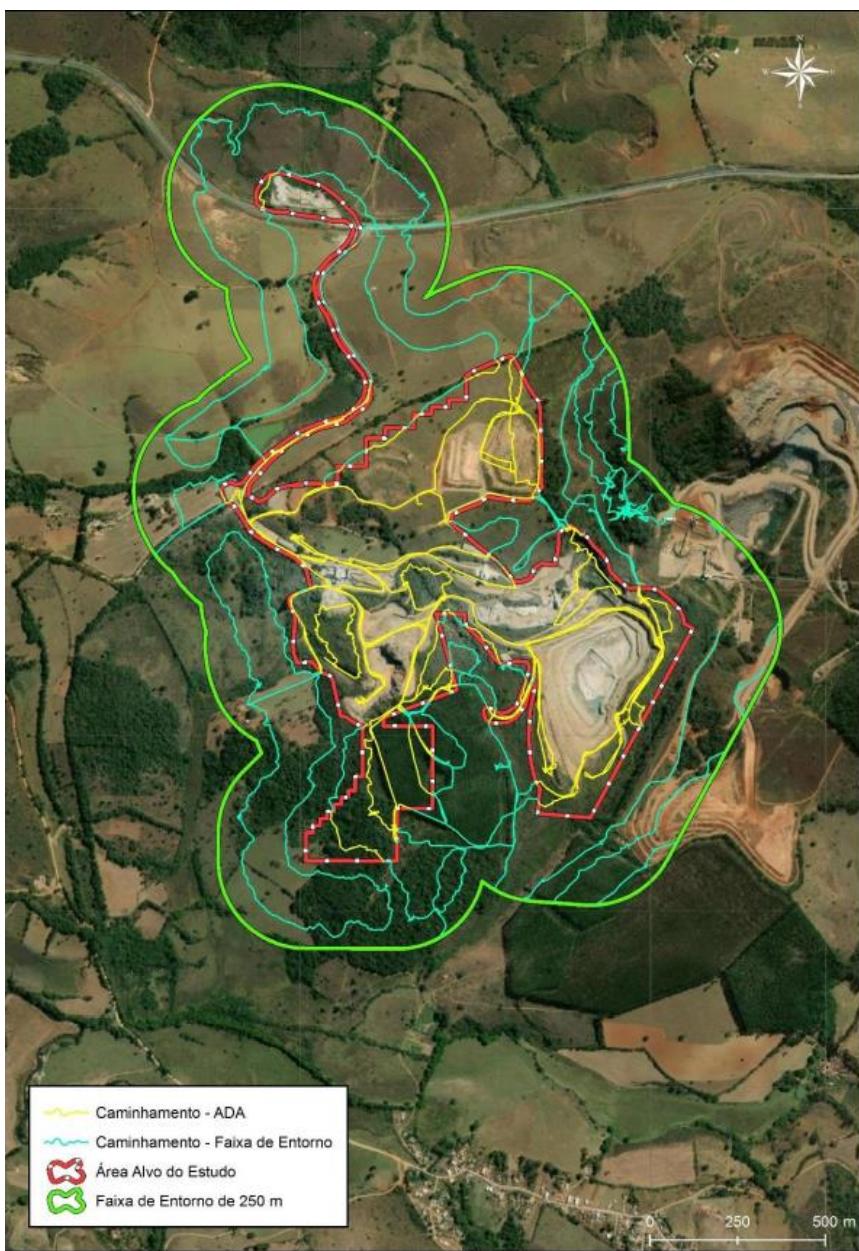


Figura 3: Malha de caminhamento da prospecção espeleológica.

Esse estudo identificou 29 cavidades, sendo que 28 delas estão localizadas na propriedade vizinha, pertencente a da LagargeHolcim. Essas 28 cavidades tiveram sua área de influência definida pela equipe técnica da SUPRAM-SM e estão fora da ADA da mina do Basílio. Foi uma das cavidades está na propriedade da Mineração Barroso, porém com distância superior a 250 m. Essa cavidade possui pequena projeção horizontal, apenas 13 m, sem zona afótica. A figura 4 mostra a localização das cavidades identificadas.

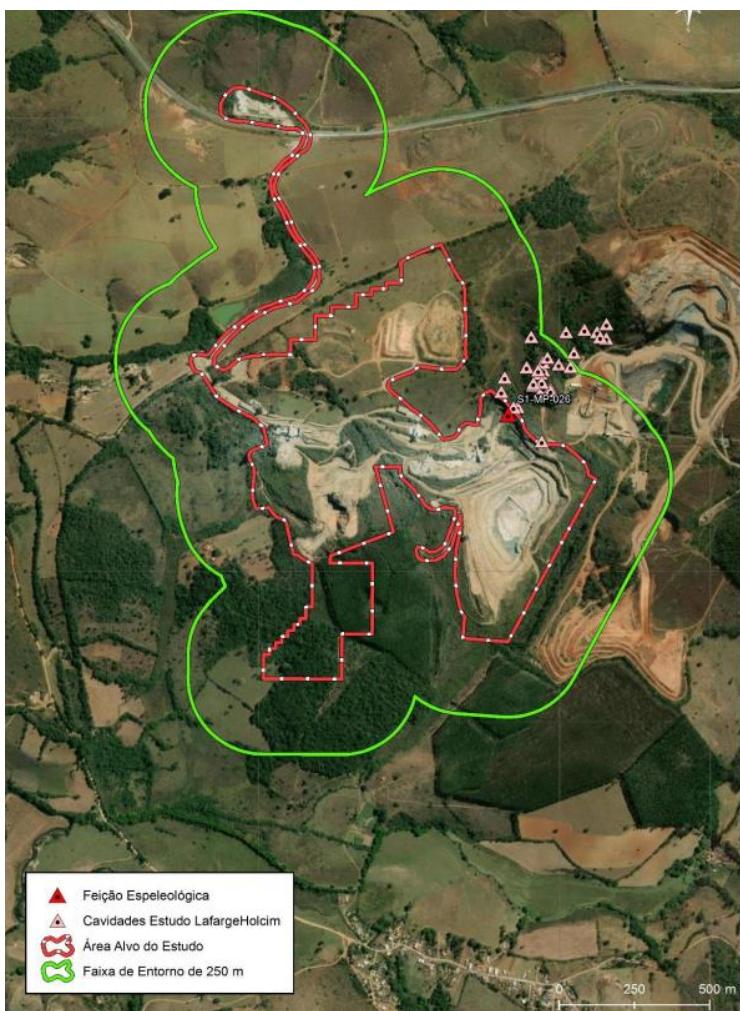


Figura 4: Localização das cavidades identificadas na prospecção espeleológica.

3. Recursos Hídricos

Todo o processo de lavra será realizado sem a utilização de água. Para as demais atividades da operação, tais como: manutenção e limpeza de peças e equipamentos, aspersão da entrada do britador e das vias de acesso internas e externa, limpeza da área do escritório, no refeitório e nas instalações sanitárias, bem como para consumo humano são utilizadas as águas provenientes de 02 cisternas e 01 rebaixamento de nível.

As captações nas cisternas estão regularizadas através das Certidões de Registro de Uso Insignificante no 207552/2020 e 207377/2020 com a finalidade de consumo humano e industrial.

O rebaixamento de nível do lençol freático está autorizado através da Portaria de Outorga nº0806440/2021. Parte dessa água é utilizada para a aspersão das vias.



4. Reserva Legal

A mina do Basílio, objeto desta LOC, está localizada integralmente na matrícula 5.400, denominada “Mata da Fazenda Ribeirão das Elvas”, de propriedade da Mineração Barroso.

O imóvel já possui área total de, registrada na matrícula, de 17,38 ha. Consta também na matrícula do imóvel a averbação de 1,94 ha destinada para Reserva Legal.

Foi apresentado o CAR unificado englobando todas as propriedades contiguas pertencente a Mineração Barroso.

5. Compensações

Esse processo de LOC não está regularizando nenhum tipo de intervenção ambiental, e em se tratando de processo instruído com RCA/PCA, não há incidência de quaisquer compensações previstas na legislação vigente.

6. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais identificados relacionados com a atividade da mina do Basílio foram às emissões atmosféricas e particulados, ruído, processos erosivos, carreamentos de sólidos e impacto visual.

6.1. Efluentes líquidos

Atualmente o esgoto sanitário é gerado em dois pontos e por isso a empresa conta com dois sistemas similares onde o efluente é tratado em fossas sépticas com destinação final em sumidouro. O lodo acumulado na fossa é recolhido uma vez ao ano e destinada para empresa especializada.

Os efluentes oriundos das oficinas, pisos e veículos são direcionados para caixa SAO, com lançamento final em sumidouro. Considerando que o empreendimento faz a lavagem de máquinas e equipamentos, com tratamento na caixa SAO e lançamento final em sumidouro, o que não é adequado, já que os detergentes usados na lavagem impedem a correta separação do óleo e da água.

Portanto, será condicionada a adequação do sistema com substituição da caixa SAO e recirculação dos efluentes que poderão ser usados para lavagem de pisos e outros usos menos nobres.

Como forma de monitorar a condição do lençol freático e com isso evitar uma possível contaminação, a empresa conta com poço de monitoramento do lençol freático em um



ponto próximo ao sumidouro. O seu monitoramento está incluído no programa de automonitoramento do empreendimento.

Para a retomada das atividades da mina do Basílio não será necessário a contração de novos funcionários e portanto não haverá alteração na geração de efluentes do empreendimento.

6.2. Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são: sucatas que são comercializadas; embalagens de plástico e papel que são destinados para reciclagem; EPIs, embalagens e estopas contaminadas bem como filtros de óleo e ar que são acondicionados em bombonas, em local coberto e impermeabilizado. Regularmente são encaminhados para empresas devidamente regularizadas, sendo que o óleo lubrificante usado é destinado para o rerrefino.

Todo a destinação desse material tem o controle ambiental através da Declaração de Movimentação de Resíduos, emitida via sistema MTR-MG.

6.3. Particulados e emissões atmosféricas

A emissão de particulados está relacionada principalmente a britagem e moagem do calcário, o que é inerente deste empreendimento, pois devido aos produtos produzidos, o calcário precisa ser beneficiado com baixo teor de umidade. Para mitigar esses impactos existe sistema de umectação instalado nas unidades de britagem.

Além disso, há também o tráfego permanente de veículos leves e pesados no trajeto da mina até as unidades de beneficiamento e pilhas de estéril/rejeito. A mitigação desse impacto se dá com a compactação das vias de acesso por equipamentos da própria empresa e a umectação sistemática das vias de circulação interna por meio de um caminhão pipa equipado com dispersor de água.

A principal fonte das emissões atmosféricas são os veículos automotores. Para mitigar esse impacto o empreendimento realiza manutenções periódicas, a fim de minimizar a emissão de gases de combustão incompleta (CO) para atmosfera.

Como forma de controle das ações de mitigação das emissões atmosféricas a empresa desenvolve o programa de controle de emissões atmosféricas, que tem como principal objetivo garantir a qualidade do ar na região do empreendimento e no seu entorno, por meio do controle de particulados e outros poluentes atmosféricos.

6.4. Processos erosivos e carreamento de sólidos



Os processos erosivos estão relacionados ao desapeamento da área para extração do minério e abertura de estradas, podendo ocasionar o carreamento de sólidos para os cursos d'água e consequente assoreamento. Considerando que tanto a estradas como a frente de lavra já se encontram instaladas o surgimento de novos processos erosivos será mínimo.

A empresa realiza o programa de controle da drenagem pluvial, que tem o objetivo diminuir o carreamento de sedimentos para os cursos hídricos.

Isso é realizado através de estruturas de condução, armazenamento e dissipação da energia das águas pluviais. Para garantir a funcionalidade do sistema são realizadas manutenções sistemáticas buscando garantir a integridade e funcionalidade das estruturas.

Como forma de minimizar o surgimento de processos erosivos e o assoreamento dos cursos d'água encontram-se instaladas ao longo dos acessos à mina canaletas de drenagem (valeteamento) e bacias de contenção para retenção dos sólidos.

6.5. Programa de recuperação de áreas degradadas – PRAD

Esse programa tem como principal objetivo a recuperação das áreas que foram, de alguma maneira, afetadas pela atividade do empreendimento. Essas ações de recuperação são realizadas durante a operação do empreendimento e concomitantes como o desenvolvimento da lavra.

O PRAD contempla toda a propriedade da Mineração Barroso, totalizando 112,3422 ha. Serão recuperadas todas as áreas onde não irá mais ocorrer atividade. No caso da pilha de estéril os taludes serão revegetados após alcançar a sua conformação final. As áreas de lavra serão recuperadas após o término da reconformação topográfica.

Como forma de mitigar o impacto visual causado pela atividade serão instaladas cortinas arbóreas ao redor das minas e das vias de acesso.

6.6. Programa de controle e qualidade das águas superficiais e subterrâneas

Buscando acompanhar a qualidade da água e sua disponibilidade na região do empreendimento, a empresa desenvolve esse programa que é baseado no monitoramento pluviométrico através da leitura de um pluviômetro instalado nas dependências da empresa, no monitoramento fluviométrico através da leitura quinzenal dos vertedores.



Para monitorar a água subterrâneas são realizadas leituras das cotas das cisternas, poço tubular e lagoa. São monitoradas também a vazões bombeadas nas cisternas, no rebaixamento de nível e no poço tubular.

Em realização a qualidade da água são realizadas análises mensais da qualidade físico-química em cinco pontos de coleta.

Além desses também são desenvolvidos os programas de comunicação social e educação ambiental.

Considerando que a empresa já realiza o automonitoramento vinculado a sua licença principal, não será incluída essa condicionante neste parecer.

6.7. Programa de Monitoramento da Fauna

Esse programa tem o objetivo de avaliar a composição e estrutura das comunidades faunísticas ocorrentes na região da Mineração Barroso.

Serão monitoradas as espécies da herpetofauna, avifauna e mastofauna terrestre. Para atingir os objetivos desse programa, serão realizadas campanhas de campo para a coleta de dados, que, posteriormente, serão planilhados e disponibilizados para a comunidade científica.

Esse programa terá duração de 2 anos, com previsão de realização de três campanhas de campo e dois relatórios anuais.

Será condicionada a apresentação dos relatórios com os resultados obtidos no monitoramento da fauna

7. Controle Processual

Este processo foi devidamente formalizado e contém um requerimento de Licença de Operação Corretiva, que será submetido para decisão da Superintendência Regional de Meio Ambiente.

Os custos foram recolhidos.

A regularização ambiental, por intermédio do licenciamento, tem início, se for preventiva, com a análise da licença prévia – LP, seguida pela licença de instalação - LI e licença de operação – LO.

Quando o licenciamento é corretivo e a fase é de operação, deve-se ter em mente que estão em análise as três fases do licenciamento, as que foram suprimidas, neste caso a LP e a LI e a fase atual do empreendimento – que está em operação. Conforme a previsão expressa no artigo 32 do Decreto Estadual 47.383/18:

“Art. 32 – A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental,



que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.”

A licença de operação corretiva, será obtida, desde que uma condição seja atendida plenamente, a comprovação de viabilidade ambiental da atividade, de acordo com o artigo anteriormente reproduzido.

Será avaliado então se estão reunidas as características necessárias para se atestar a viabilidade ambiental da empresa.

Passa-se, portanto, a verificação da viabilidade ambiental de cada uma das fases que estão compreendidas neste processo, LP, LI e LO.

Com a licença prévia - LP atesta-se a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, de acordo com o inciso I, art. 13 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018 – que estabelece normas para licenciamento ambiental.

A viabilidade ambiental, na fase de LP, se constitui na viabilidade locacional, ou seja, verifica-se se na concepção do projeto, que resultou no empreendimento, foram observadas as restrições quanto a sua localização, ou seja, se o local onde a empreendimento está é viável, propício ao desenvolvimento da sua atividade; se não existe impedimento quanto a sua localização como: estar localizada em área restrita, destinada a conservação da natureza ou de interesse ambiental que possa inviabilizar a sua manutenção no local.

Nenhuma restrição ambiental foi apontada nos itens anteriores do parecer, que tratou do diagnóstico ambiental.

A Certidão da Prefeitura Municipal conforme documento do processo eletrônico, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a lei e regulamento administrativo do município.

A apresentação da Certidão da Prefeitura é uma obrigação expressa no artigo 18 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.

Conclui-se que NÃO há restrição ambiental que inviabilize a localização do empreendimento. Portanto, a viabilidade ambiental, no que diz respeito a localização está demonstrada.

Passa-se para a análise da instalação.

A licença de instalação autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, de acordo com o inciso II do artigo 13 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.

Uma vez que se trata de empreendimento em fase de operação a instalação já ocorreu, inclusive das medidas de controle ambiental, necessárias para conferir a viabilidade ambiental à empresa.

Inexiste manifestação contrária ao que está instalado e a viabilidade locacional foi atestada anteriormente.



Opina-se pela aprovação da instalação do empreendimento, bem como das medidas de controle ambiental existentes.

Passa-se para a análise da operação da empresa.

A licença de operação em caráter corretivo autoriza a operação da atividade, desde que demonstrada a viabilidade ambiental.

Nos itens anteriores deste parecer foram explicitados os impactos ambientais negativos que o empreendimento ocasiona no meio ambiente.

A operação do empreendimento está condicionada a demonstração de que, para os impactos negativos, foram adotadas medidas de controle ambiental, capazes de diminuir os impactos negativos da sua atividade.

A implantação efetiva de medidas de controle ambiental, bem como a demonstração da eficácia destas medidas, por intermédio de laudos de monitoramento, possibilita a demonstração da viabilidade ambiental, entendida a viabilidade ambiental como a aptidão de operar uma atividade, potencialmente poluidora, sem causar poluição ou degradação e, se o fizer, que seja nos níveis permitidos pela legislação.

Confrontando-se os impactos negativos com as medidas de controle ambiental informadas nos itens anteriores, verifica-se que a empresa conta com as medidas de controle ambiental para proporcionar a mitigação dos impactos negativos ao meio ambiente.

Registra-se que o empreendimento sofreu autuação por operar sem licença.

A empresa faz jus a licença requerida e pelo prazo de **oito** anos, conforme previsão constante no artigo 32§4º do Decreto Estadual nº47.383/2018. Ressalta-se que o Empreendedor possui o AI 202153/2020 já transitado em julgado.

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Operação Corretiva**, para o empreendimento **Mineração Barroso Industria e Comércio LTDA.** no município de **Prados**, pelo **prazo de 8 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, para a atividade: **A-02-07-0 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento.**

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.



A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento “Mineração Barroso Industria e Comércio LTDA”;



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da Mineração Barroso Industria e Comércio LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo ^[1]
01	Relatório técnico fotográfico comprovando a manutenção no sistema de controle de água pluviais.	1 ano após a emissão da licença
02	Relatório técnico fotográfico comprovando a instalação de cortina arbórea nas áreas ao redor da mina e nos acessos.	6 meses após a emissão da licença
03	Relatórios comprovando a execução de todos os programas propostos no PCA apresentado	2 anos após a emissão da licença
04	Promover a inclusão do poço de monitoramento instalado próximo ao sumidouro da caixa SAO no programa de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas. Esse poço deverá ser operado até que cesse o lançamento dos efluentes da caixa SAO em sumidouro.	3 meses após emissão da licença
05	Promover a adequação do sistema de tratamentos dos efluentes provenientes do lavador de veículos, com substituição da caixa SAO e recirculação dos efluentes. Enviar relatório técnico comprovando a conclusão das obras de adequação e explicando como se dará o funcionamento do sistema.	2 anos após emissão da licença
06	Apresentação dos relatórios técnicos anuais com os resultados do programa de monitoramento de fauna	2 anos após emissão da licença

^[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

^[2] Relatórios: Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da concessão da licença.